



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROTOCOLADO**

Nº

**DATA**

/ /

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**

**DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO**

/ /

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 200/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 43/2019**

**MODALIDADE E NUMERO**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES  
DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA**

**DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO**

/ /

**HR**

**OBSERVAÇÕES:**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº213/2019

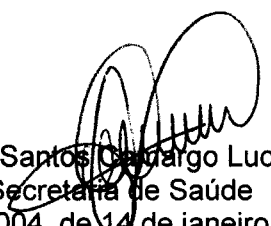
Japira, 25 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da compra de equipamentos de proteção individual (EPI) para os Agentes de Combate a Endemia (ACE) e Vigilância Sanitária (VISA) ser utilizado os recursos financeiros do Programa Vigiasus Estadual bem como recursos destinados a Vigilância em Saúde Federal.

O certame tem como valor global total R\$3.071,95 (três mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os extrato da proposta, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

  
Jadfer Santos | Cargo Luciano  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECEBIDO  
Portaria nº 004/2019  
Licitações e Contratos  
Diretora do Departamento de  
Eliângela H. Bento Wiele

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/11/2019

às 11 : 07 hs. Nº 2019/017





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os Agentes de Combate a Endemia (ACE) e Vigilância Sanitária (VISA)

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário, conforme memorando nº 213/2019, a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os Agentes de Combate a Endemia (ACE) e Vigilância Sanitária (VISA), visto que são equipamentos indispensáveis para realização de seus trabalhos bem como recomendação do Ministério Público.

#### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

EMP. QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
001	03 unid.	Conjunto EPI Roupa 100% Polietileno	R\$ 156,00	R\$ 468,00
002	04 unid.	Cartucho (filtro) multigases para Máscara	R\$ 34,15	R\$ 136,60
003	02 unid.	Máscara Facial	R\$ 493,00	R\$ 986,00
004	02 unid.	Capacete de Segurança	R\$ 14,75	R\$ 29,50
005	04 pares	Coturno de Segurança com Cadeado	R\$ 132,00	R\$ 528,00
006	02 unid.	Óculos de Proteção Ampla Visão	R\$ 18,00	R\$ 36,00
007	02 unid.	Bota de Borracha	R\$ 29,75	R\$ 59,50
008	1 unid.	Balde Inox Graduado 10 litros	R\$ 59,25	R\$ 59,25
009	15 pares	Luva Nitrilica sem forro	R\$ 13,25	R\$ 198,75
010	2 unid.	Máscara Semi Facial	R\$ 114,00	228,00
011	2 pares	Cartucho Filtro para Máscara	R\$ 83,15	R\$ 166,30
012	2 unid.	Copo Medidor 1 litro	R\$ 12,75	R\$ 25,50
013	02 unid.	Frasco Misturador de Combustível 1 litro	R\$ 9,75	R\$ 19,50
017	1 unid.	Funil Alumínio com Alça	R\$ 18,75	R\$ 18,75
018	2 pares	Luva de Vaqueta	R\$ 19,75	R\$ 39,50
019	2 pares	Luva de Raspa 15 cm	R\$ 17,65	R\$ 35,30
020	15 unid.	Protetor Auricular Silicone	R\$ 2,50	R\$ 37,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

TOTAL GLOBAL	R\$ 3.071,95
--------------	--------------

**EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO**

EMPRESA	CNPJ
Agropecuária do Polaco LTDA	80.767.122/0001-47
Agro Correia e Rizzo LTDA	09.654.242/0001-73
Agropecuária Catarinense	16.910.459/0001-62

**4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

- \* LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- \* PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação
- \* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 365 dias.

**5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

Para a entrega dos equipamentos novos se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

**6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

**7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

**8 - PAGAMENTO**

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04


Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 25 de novembro de 2019.



---

Jadfer Santos D'Alvaro Luciano  
Secretário de Saúde

Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência:



Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 25 de novembro de 2019.

  
**Jadfer Santos Cedraz** Luciano  
Secretário de Saúde  
Portaria 004/2019



# AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA

RUA RUI BARBOSA, 70 BAIRRO: CENTRO

IBAITI / PR

CEP: 84.900-000

CNPJ: 80.767.122/0001-47

IE: 52601762-52

Ibaiti 22 de Novembro 2019.

## ORCAMENTO

<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição de Produto</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
03	Un	Conj. EPI Roupa 100% polietileno	156,00	468,00
04	Un	Cartucho (filtro) Multigases p/ Máscara	34,15	136,60
02	Un	Mascara Facial	493,00	986,00
02	Un	Capacete de segurança	14,75	29,50
04	Par	Coturno de segurança c/ cadarço	132,00	528,00
02	Un	Óculos de proteção ampla visão	18,00	36,00
02	Par	Bota de borracha	29,75	59,50
01	Un	Balde Inox graduado 10 Lt	59,25	59,25
15	Par	Luva nitrílica s/ forro	13,25	198,75
02	Un	Mascara Semi Facial 3M 6200	114,00	228,00
02	Par	Cartucho filtro p/ Máscara 3M 6003	83,15	166,30
02	Un	Copo medidor 1 Lt	12,75	25,50
02	Un	Frasco misturador de combustível 1 Lt	9,75	19,50
01	Un	Funil alumínio c/ alça	18,75	18,75
02	Par	Luva de vaqueta	19,75	39,50
02	Par	Luva de raspa 15 cm	17,65	35,30
15	Un	Protetor auricular silicone	2,50	37,50
			<b>Total</b>	<b>3.071,95</b>

80 767 122/0001-47

AGROPECUÁRIA DO  
POLACO LTDA.

RUA RUI BARBOSA, 70 - CENTRO

CEP 84.900 - 000 - IBAITY - PR.

AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA



# AGRO CORREIA E RIZZO LTDA

RUA VER. HUMBERTO MOACYR SCHENNA , 670

BAIRRO: CENTRO

IBAITI / PR

CEP:84.900-000

CNPJ: 09.654.242/0001-73

IE: 90444647-52

Ibaiti 21 de Novembro 2019.

## ORCAMENTO

Quantidade	Unidade	Descrição de Produto	Valor Unitario	Valor Total
03	Un	Conj. EPI 100% polietileno	167,00 ✓	501,00
02	Un	Mascara Facial Completa	530,00 ✓	1.060,00
02	Un	Mascara Semi-Facial	121,00 ✓	242,00
02	Un	Capacete	19,75 ✓	39,50
15	Par	Luva Nitrilica	14,75 ✓	221,25
15	Un	Protetor auricular	3,00 ✓	45,00
02	Un	Óculos de segurança	21,00 ✓	42,00
04	Um	Cartucho Multigases p/ máscara	37,00 ✓	148,00
04	Par	Coturno de segurança c/ cadarço	139,00 ✓	556,00
02	Par	Bota de borracha	33,00 ✓	66,00
01	Um	Balde de inox graduado 10 Lt	62,00 ✓	62,00
02	Par	Cartucho p/ máscara 6200	94,00 ✓	188,00
02	Un	Copo medidor 1000 ml	15,00 ✓	30,00
02	Un	Frasco misturador combustível 1 Lt	12,00 ✓	24,00
02	Par	Luva de raspa média	19,00 ✓	38,00
01	Un	Funil c/ alça	24,00 ✓	24,00
02	Par	Luva de vaqueta	19,95 ✓	39,90
				3.326,65

Agro Correia e Rizzo Ltda.  
Marcelino da Silva Neto  
Sócio-Gerente

**AGRO CORREIA E RIZZO LTDA**





# AGROPECUÁRIA CATARINENSE

AV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 826 - CENTRO

IBAITI / PR

CEP: 84.900-000

FONE: 43 3546 3060

CNPJ: 16.910459/0001-62 IE: 90608686-78

IE: 90608686-78

## ORÇAMENTO

Quantidade	Unidade	Descrição de Produto	Valor Unitário	Valor Total
03	CJ	EPI Roupa p/ aplic. veneno 70 lavagens	159,00 ✓	477,00
04	Un	Cartucho filtro p/ Mascara Facial	35,50 ✓	142,00
02	Par	Cartucho 3M - 6003	84,25 ✓	168,50
02	Un	Mascara Facial Completa	505,00 ✓	1.010,00
02	Un	Capacete	18,00 ✓	36,00
04	Par	Coturno de segurança c/ cadarço	182,50 ✓	740,00
15	Un	Protetor de ouvido silicone	4,95 ✓	74,25
02	Un	Óculos de segurança ampla visão	19,00 ✓	38,00
02	Par	Bota de borracha	31,00 ✓	62,00
15	Par	Luva nitrílica s/ forro	15,00 ✓	225,00
02	Par	Luva de raspa	19,75 ✓	39,50
01	Un	Balde Inox graduado 10 Lt	65,00 ✓	65,00
02	Un	Mascara Semi Facial 6200	117,00 ✓	234,00
02	Par	Luva de Vaqueta	19,90 ✓	39,80
01	Un	Funil c/ alça	18,95 ✓	18,95
02	Un	Copo medido 1 Lt	13,00 ✓	26,00
02	Un	Frasco misturador 1 Lt	10,00 ✓	20,00
			<b>Total</b>	<b>3.416,00</b>

Ibaiti, 22 de Novembro 2019

  
Valdegnatônio Boita  
& CIA LTDA  
16.910.459/0001-62  
**VALDEGNATÔNIO BOITA**



Município de Japira  
Solicitação 102/2019  
Termo de Referência



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/11/2019	17
<b>102</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ARÉ 30 DIAS APÓS ATE	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
07	Saúde e Saneamento	10 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA (ACE) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS ESTADUAL SEM COMO COM RECURSOS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007920	BALDE INOX GRADUADO 10 LTS	UNID	1,00	59,25	59,25
007919	BOTA DE BORRACHA	UNID	2,00	29,75	59,50
007916	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNID	2,00	14,75	29,50
007914	CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA	UNID	4,00	34,15	136,60
007923	CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA	UNID	2,00	83,15	166,30
007913	CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO	UNID	3,00	156,00	468,00
007924	COPO MEDIDOR 1 LITRO	UNID	2,00	12,75	25,50
007917	COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO	UNID	4,00	132,00	528,00
007925	FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO	UNID	2,00	9,75	19,50
007926	FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA	UNID	1,00	18,75	18,75
007928	LUVA DE RASPA 15 CM	UNID	2,00	17,65	35,30
007927	LUVA DE VAQUETA	UNID	2,00	19,75	39,50
007921	LUVA NITRILICA SEM FORRO	UNID	15,00	13,25	198,75
007915	MÁSCARA FACIAL	UNID	2,00	493,00	986,00
007922	MÁSCARA SEMI FACIAL	UNID	2,00	114,00	228,00
007918	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO	UNID	2,00	18,00	36,00
007929	PROTETOR AURICULAR SILICONE	UNID	15,00	2,50	37,50
				<b>TOTAL</b>	<b>3.071,95</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 26 de novembro de 2019.

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 200/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** que haverá disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.001.10.304.0007.2031	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 04 de dezembro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/12/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>				
03200 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	6.000,00	6.705,64	6.665,64	40,00
03210 E 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	6.450,00	4.450,00	4.020,60	429,40
03210 EA 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	15.000,00	13.226,09	1.773,91
<b>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>				
03230 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00
03230 E 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00
<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
03240 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00
03241 E 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	2.000,00	1.995,03	4,97
03241 EA 00497 0497/09/02/0620 Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	5.000,00	821,00	4.179,00
<b>3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>				
03250 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.950,00	1.950,00	1.705,92	244,08
<b>4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>				
03280 E 0303 0303/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.220,00	2.220,00	0,00	2.220,00
03270 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	7.780,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
03280 E 00494 0494/09/02/0620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>40.450,00</b>	<b>38.375,64</b>	<b>28.434,28</b>	<b>9.941,36</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/12/2019  
 Origem entre: 07 e 07  
 Unidade entre: 001 e 001  
 Função: 10  
 Subfunção: 304  
 Programa: 0007  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhora Procuradora

Em face a solicitação recebida mediante protocolo nº 817/2019 de 26/11/2019, expedida pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

Informamos que em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

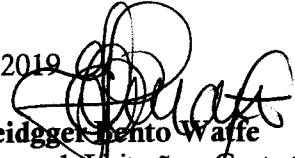
“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de dezembro de 2019

  
**Elisângela Heidgger Bento Waffe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# Município de Japira - 2019

Solicitação 102/2019

Planilha quantitativa



Equipário

Página:1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007913	CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO	UNID	3,00	156,00	468,00
007914	CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA	UNID	4,00	34,15	136,60
007915	MÁSCARA FACIAL	UNID	2,00	493,00	986,00
007916	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNID	2,00	14,75	29,50
007917	COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO	UNID	4,00	132,00	528,00
007918	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO	UNID	2,00	18,00	36,00
007919	BOTA DE BORRACHA	UNID	2,00	29,75	59,50
007920	BALDE INOX GRADUADO 10 LTS	UNID	1,00	59,25	59,25
007921	LUVA NITRILICA SEM FORRO	UNID	15,00	13,25	198,75
007922	MÁSCARA SEMI FACIAL	UNID	2,00	114,00	228,00
007923	CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA	UNID	2,00	83,15	166,30
007924	COPO MEDIDOR 1 LITRO	UNID	2,00	12,75	25,50
007925	FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO	UNID	2,00	9,75	19,50
007926	FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA	UNID	1,00	18,75	18,75
007927	LUVA DE VAQUETA	UNID	2,00	19,75	39,50
007928	LUVA DE RASPA 15 CM	UNID	2,00	17,65	35,30
007929	PROTETOR AURICULAR SILICONE	UNID	15,00	2,50	37,50

TOTAL POR LINHA 3.071,95

TOTAL GERAL 3.071,95



Equiplano

**Município de Japira - 2019**  
**Dotação orçamentária do processo**  
**Processo 200/2019**



---

**Conta:** 03200      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde

**Dotação/Classificação:** 10.304.0007.2031 3.3.90.30.00.00

**Fonte:** 00494      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 03210      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde

**Dotação/Classificação:** 10.304.0007.2031 3.3.90.30.00.00

**Fonte:** 00497      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 03280      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 07 - Saúde e Saneamento

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde

**Dotação/Classificação:** 10.304.0007.2031 4.4.90.52.00.00

**Fonte:** 00494      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

*Processo Administrativo nº 200/2019*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA**

### PARECER JURÍDICO

#### 1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Faz-se necessário a aquisição dos equipamentos, visto são dispensáveis para a realização dos trabalhos e cumprimento da recomendação do Ministério Público..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

#### 2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (*dezesete mil e seiscentos reais*), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



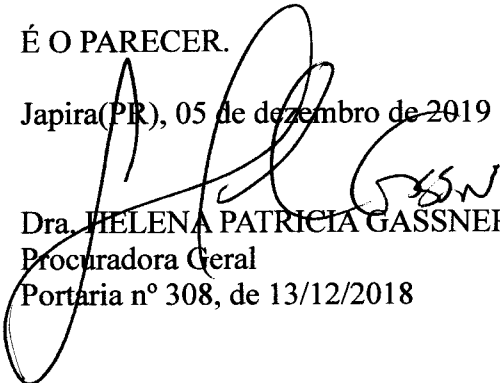
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei n°. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei n° 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 05 de dezembro de 2019

  
Dra. HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradora Geral  
Portaria n° 308, de 13/12/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 192/2019 de 01/10/2019.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:759698810**  
**00152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.10.01 13:30:21 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MALISKA & ZMIJEVSKI LTDA**  
**C O N T R A T O   S O C I A L**

**OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibaiti-Pr., à Rua Joaquim da Silva Reis 269, centro, Carteira de Identidade Civil RG nº 12/R-902.255, do Instituto de Identificação de Santa Catarina, CPF nº 384.860.089-72; **NOELI JUSTINA MALISKA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ibaiti-Pr., à Rua Joaquim da Silva Reis, 269, centro, Carteira de Identidade Civil RG nº 12/R-1.389.068 do Instituto de Identificação de Santa Catarina CPF nº 469.339.999-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: MALISKA & ZMIJEVSKI LTDA. SEDE E FORO: à Rua Joaquim da Silva Reis, 269, centro, Ibaiti-Pr. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.07.88. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio e Representação de Produtos Veterinários e Agropecuários.**

**Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) divididos em 200.000 quotas de R\$1,00 cada, assim distribuídos: OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI, R\$100.000,00 e NOELI JUSTINA MALISKA, R\$100.000,00 integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.**

**Cláusula Terceira: GERENTE: OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Ao sócio gerente. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.**

**Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.**

**Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.**



MALISKA & ZMIJEVSKI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Fla.02

**Cláusula Seta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ibaiti-Pr., 21 de Junho de 1.988.

OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI

NOVEL JUSTINA MALISKA

**Testemunhas:**

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO

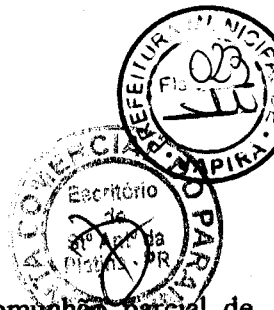
SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA

10.11 JUL 1988

REG. 508  
Nº 412.0204590.4

SECRETARIA MUNICIPAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO  
CNPJ Nº 00.000.000/0001-00  
R. ...

**AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 80.767.122/0001-47**



OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI, brasileiro, natural de Xaxim/SC, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1959, empresário, portador do C.P.F. nº 384.860.089-72, carteira de Identidade R.G. nº 12/R-902.255-SSP/SC, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Jonas Marques da Silveira, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000., E NOELI JUSTINA MALISKA, brasileira, natural de Nonai/RS, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 469.339.999-04, carteira de Identidade R.G. nº 1.389.068-SSP/SC, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Jonas Marques da Silveira, snº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, em Ibaiti/PR, cep:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202045904, em 01/07/1988, primeira alteração contratual sob nº 443826, em 16/11/1989, segunda alteração contratual sob nº 971172537-3, em 04/08/1997, terceira alteração contratual sob nº 20040779327, em 18/02/2004, e quarta alteração sob nº 20042912830 em 03/08/2004, inscrita no CNPJ sob nº 80.767.122/0001-47, resolvem assim alterar o seu contrato:

A) Altera-se o ramo de atividade para: Comércio e representação de produtos veterinários e agropecuários, comércio de sementes agrícolas e ferramentas agrícolas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir, desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como nome empresarial AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP, tendo sede e foro à Rua Rui Barbosa, nº 70, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Comércio e representação de produtos veterinários e agropecuários, comércio de sementes agrícolas e ferramentas agrícolas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais), divididos em 30.000 ( Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 ( Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI	15.000	15.000,00
NOELI JUSTINA MALISKA	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1988 e seu prazo é indeterminado.

**AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 80.767.122/0001-47**



**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI E NOELI JUSTINA MALISKA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



**AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 80.767.122/0001-47**

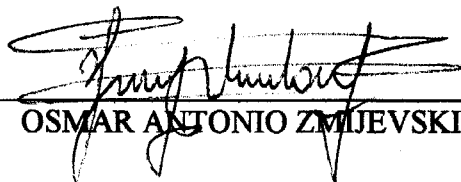


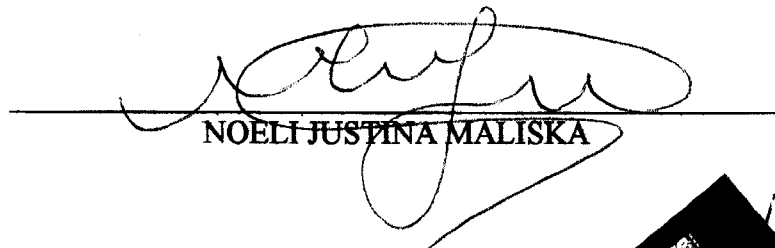
**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

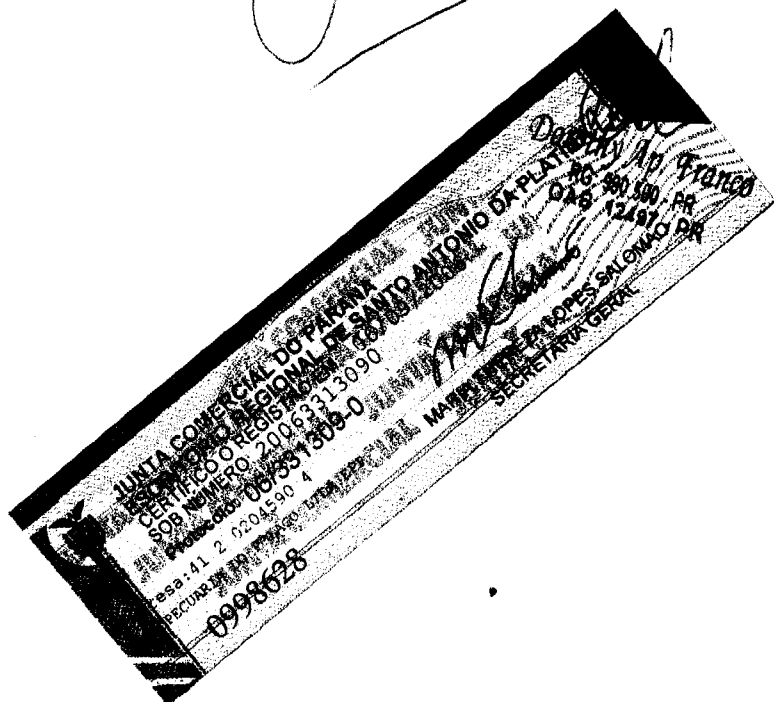
Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 28 de Agosto de 2006.

  
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI

  
NOELI JUSTINA MALISKA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 4163/2019**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/02/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5MX44M4BU9

REQUERENTE: Agropecuária do Polaco Ltda - EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGROPECUÁRIA DO POLACO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4804

80.767.122/0001-47

52601762-52

1226

**ENDEREÇO**

Rua Rui Barbosa, 70 - Centro CEP: 84900000 Ibaíti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Observações:

Ibaíti, 27 de Novembro de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021084344-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.767.122/0001-47**

Nome: **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.767.122/0001-47

**Razão Social:** AGROPECUARIA DO POLACO LTDA

**Endereço:** R RUI BARBOSA 70 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2019 a 14/12/2019

**Certificação Número:** 2019111517032368282123

Informação obtida em 26/11/2019 07:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA**  
**CNPJ: 80.767.122/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:45 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2020.

Código de controle da certidão: **B66A.5849.CA30.279C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.767.122/0001-47

Certidão nº: 190041113/2019

Expedição: 26/11/2019, às 07:54:04

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPECUARIA DO POLACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.767.122/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Município de Japira - 2019**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 43/2019**



Equiplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
295-0	80.767.122/0001-47	AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 43/2019**

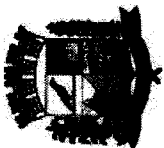
Equipiano

Data abertura: 05/12/2019 Data julgamento: 05/12/2019 Data homologação: CNPJ: 80.767.122/0001-47

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lot 001 - EQUIPAMENTOS EPI - COMBATE A ENFERMIA E VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				
001	CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETI	UNID	3,00	156,00 *
002	CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA	UNID	4,00	34,15 *
003	MÁSCARA FACIAL	UNID	2,00	463,00 *
004	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNID	2,00	14,75 *
005	COTURNO DE SEGURANÇA COM	UNID	4,00	132,00 *
006	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO	UNID	2,00	18,00 *
007	BOTA DE BORRACHA	UNID	2,00	29,75 *
008	BADE INOX GRADUADO 10 LTS	UNID	1,00	59,25 *
009	LUVA NITRILICA SEM FORRO	UNID	15,00	13,25 *
010	MÁSCARA SEMI FACIAL	UNID	2,00	114,00 *
011	CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA	UNID	2,00	83,15 *
012	COPO MEDIDOR 1 LITRO	UNID	2,00	12,75 *
013	FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTIVEL -	UNID	2,00	8,75 *
014	FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA	UNID	1,00	18,75 *
015	LUVA DE VAQUETA	UNID	2,00	19,75 *
016	LUVA DE RASPA 15 CM	UNID	2,00	17,65 *
017	PROTETOR AURICULAR SILICONE	UNID	15,00	2,50 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>3.071,95</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				







**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 43/2019**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - EQUIPAMENTOS EPI - COMBATE A ENFERMIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
001	7913 CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLETILENO	UNI	3,00	Classificado			159,00	469,00	*
002	7914 CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA	UNI	4,00	Classificado			34,15	136,60	*
003	7915 MÁSCARA FACIAL	UNI	2,00	Classificado			483,00	966,00	*
004	7916 CAPACETE DE SEGURANÇA	UNI	2,00	Classificado			14,75	29,50	*
005	7917 COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO	UNI	4,00	Classificado			132,00	528,00	*
006	7918 ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO	UNI	2,00	Classificado			18,00	36,00	*
007	7919 BOTA DE BORRACHA	UNI	2,00	Classificado			29,75	59,50	*
008	7920 BALDE INOX GRADUADO 10 LTS	UNI	1,00	Classificado			59,25	59,25	*
009	7921 LUVA NITRILICA SEM FORRO	UNI	15,00	Classificado			13,25	198,75	*
010	7922 MÁSCARA SEMI FACIAL	UNI	2,00	Classificado			114,00	228,00	*
011	7923 CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA	UNI	2,00	Classificado			83,15	166,30	*
012	7924 COPO MEDIDOR 1 LITRO	UNI	2,00	Classificado			12,75	25,50	*
013	7925 FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO	UNI	2,00	Classificado			9,75	19,50	*
014	7926 FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA	UNI	1,00	Classificado			18,75	18,75	*
015	7927 LUVA DE VAQUETA	UNI	2,00	Classificado			19,75	39,50	*
016	7928 LUVA DE RASPA 15 CM	UNI	2,00	Classificado			17,65	35,30	*
017	7929 PROTETOR AURICULAR SILICONE	UNI	15,00	Classificado			2,50	37,50	*

VALOR TOTAL : 3.071,95





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2019**  
**Processo Administrativo nº 200/2019**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	1	CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO	3,00	156,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	2	CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA	4,00	34,15
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	3	MÁSCARA FACIAL	2,00	493,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	4	CAPACETE DE SEGURANÇA	2,00	14,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	5	COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO	4,00	132,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO	2,00	18,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	7	BOTA DE BORRACHA	2,00	29,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	8	BALDE INOX GRADUADO 10 LTS	1,00	59,25
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	9	LUVA NITRILICA SEM FORRO	15,00	13,25
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	10	MÁSCARA SEMI FACIAL	2,00	114,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	11	CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA	2,00	83,15
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	12	COPO MEDIDOR 1 LITRO	2,00	12,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	13	FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO	2,00	9,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	14	FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA	1,00	18,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	15	LUVA DE VAQUETA	2,00	19,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	16	LUVA DE RASPA 15 CM	2,00	17,65
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	17	PROTECTOR AURICULAR SILICONE	15,00	2,50

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

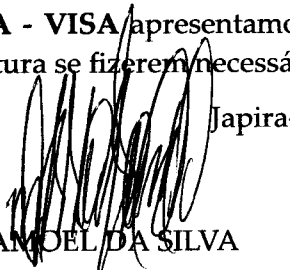
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de dezembro de 2019

  
MESSIAS SAMUEL DA SILVA  
Presidente

  
DEBORA DIVINO  
Secretário

  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 43/2019**

**Processo Administrativo nº 200/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de dezembro de 2019

  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Ano	Código	Descrição	Valor	Valor da Despesa	Fonte de Recurso
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.001.10.304.0007.2031	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA  
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI  
Representante Legal - CONTRATADA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI  
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Isabel - Siqueira Campos-PR - CEP: 84.900-000 - Fone: (41) 3571-1391

**Autos nº. 000165-12.2019.8.16.0163**

**1º EDITAL DE CHAMADA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Edital de Citação de interessados, ausentes, incertos e não sabidos, nos autos nº 1656-12.2019.8.16.0163 de AÇÃO DE USUCAPIÃO movida por LUIZ CARLOS DE MELO, com relação ao seguinte imóvel: "A frente com a Rua Curitiba, na extensão de 24,30 metros. A direita com Sebastião de Souza Leite, na extensão de 29,90 metros (lote 331). A esquerda com José Aparecido Antunes, na extensão de 22,20 metros (lote 133). Aos fundos com Antonio Miguel e Angelino Faustino e Filhos, na extensão de 25,20 metros (lotes 102-116)", para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do segundo edital e na forma do art. 335 e do art. 219, ambos do CPC, para apresentarem resposta aos termos iniciais. Consigne-se ainda, na que se refere a especificação de provas, a necessidade de observância da norma contida no art. 336, parte final, do CPC, sob pena de preclusão. Fu: (JOSIANE GOMES NOGUEIRA). Escrivente juramentada da Cível que o digno, contem e subscreve.

**Amami Khalil Mubad Claffi**  
Juiz de Direito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
Contratado: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, EM FACE À VIAGEM DOS IDOSOS DO GRUPO VIDA ATIVA EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO DE 2019.

**Dotação Orçamentária:**

2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
do Exercício 2019.					
Valor total: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).					
Vigência: 30 Dias.					
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.					
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.					

Japira, 05 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME  
LOURIVAL APARECIDO XAVIER  
Representante Legal - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
Contratado: AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

**Dotação Orçamentária:**

2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.001.10.304.0007.2031	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.  
Valor total: R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).  
Vigência: 30 Dias.  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA  
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI  
Representante Legal - CONTRATADA

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**DECRETO 1.743/2019**

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.258/2018 em seu artigo 26º.

**Decreto:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04 Departamento de Fazenda  
04.02 Divisão De Tesouraria  
04.123.0008-1.015.000 Amortização da Dívida Pública.

(67) 3.2.90.21.00.00.00	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	R\$ 2.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	--------------

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família  
11.02 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
08.243.0081-6.004.000 Auxílio ao Lar do Menor Recursos Livres

(476) 3.3.50.43.00.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	R\$ 280,00
-----------------------------	------	--------------------	------------

07.01 Departamento de Educação  
7.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico  
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

(303) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - ins	R\$ 86.720,00
(304) 3.1.90.13.00.00.00	1103	Obrigações patronais - ins	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação a seguir:

**Redução**

03.00 Departamento De Administração  
03.01 Divisão Administrativa  
04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(30) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - ins	R\$ 6.000,00
-------------------------	------	----------------------------	--------------

04 Departamento de Fazenda  
04.02 Divisão De Tesouraria  
04.123.0008-1.015.000 Amortização da Dívida Pública.

(68) 4.6.90.71.00.00.00	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 30.000,00
-------------------------	------	--	---------------

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos  
05.001 Divisão de Obras e Urbanismo  
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

(108) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

05.002 Divisão de Serviços Rodoviários  
26.782.0007-2.120.000 Manutenção Da Divisão de Serviços Rodoviários.

(136) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	---	---------------

08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento  
08.01 Divisão de Fomento Agropecuário  
20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(382) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais - ins	R\$ 6.000,00
(389) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 5.000,00

11 Dpto da Infância Adolescência e Assuntos de Família  
11.01 Divisão de Infância, Adolescência e Assuntos de Família  
08.243.0081-6.928.000 Manutenção do Conselho Tutelar.

(470) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 6.000,00
(472) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00

11.02 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente  
08.243.0081-6.059.000 Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente.

(585) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 9.000,00
(586) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 05 de dezembro de 2019.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
Extrato de Contrato Dispensa nº 015/2019

Objeto: Contratação da empresa que forneça certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para pleitear recursos oriundos do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 107/2019 - empresa: M.R. DE MOURA BUENO CNPJ: 33.264.189/0001-89, Endereço: Rua Paraná nº 258 Bairro Centro, Pavimento Superior Sala 05, CEP: 84.900-000, Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), através de seu representante legal: o Sr. Marcio Ribeiro de Moura Bueno CPF: 004.633.699-04 RG. 7.192.020-8, Residente e Domiciliado na Rua Francisco de Oliveira nº 607 Centro de Ibaiti-Pr Cep: 84.900-000.

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Dezembro de 2019  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

Siqueira Campos Cornélio Procópio Curitiba Ibaiti Japira Jaboti Salto do Itararé Carlópolis Joaquim Távora Guapirama Quatiguá Jacarezinho Conselheiro Mairinck Pinhalão	Tomazina Cunhã Figueira Ventania Sapporanga São Sebastião da Amoreira Nova América da Colina Santa Cecília do Pavão Santa Antônia do Paraíso Congonhas Imbaracá Santa Mariana Ledópolis	Sertaneja Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestópolis São Gerônimo da Serra Santa Antônia da Platina Arapoti Jaguariaíva Sangão São José da Boa Vista Wenceslau Braz Sariema do Itararé Jundiaí do Sul Andaraí	Abelá Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Santa Amélia Sertãozinho Bela Vista do Paraíso Wenceslau Braz Ribeirão Claro	<b>REDAÇÃO JORNAL</b> Rua Abelardo Rover, 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695   (43) 99604-4882	<b>REPRESENTAÇÃO ARAPOTI</b> AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 (43) 3557-1925   (43) 9979-9691	<b>SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO</b> Rua Getúlio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557	Site: www.jornalcn.com.br contato@jornalcn.com.br	<b>DIREÇÃO</b> Isamara Diniz	<b>SUCURSAL ARAPOTI</b> David Batista	<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL</b> Regiane Romão - MTB: 0010374/PR	<b>JCN</b>
--	---	--	--	---	--	--	--	---------------------------------	--	--	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## Processo Administrativo nº 200/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	1	CONJUNTO EPI - ROUPA - 100% POLIETILENO	3,00	156,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	2	CARTUCHO (FILTRO) MULTIGASES PARA MÁSCARA	4,00	34,15
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	3	MÁSCARA FACIAL	2,00	493,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	4	CAPACETE DE SEGURANÇA	2,00	14,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	5	COTURNO DE SEGURANÇA COM CADARÇO	4,00	132,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO	2,00	18,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	7	BOTA DE BORRACHA	2,00	29,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	8	BALDE INOX GRADUADO 10 LTS	1,00	59,25
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	9	LUVA NITRILICA SEM FORRO	15,00	13,25
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	10	MÁSCARA SEMI FACIAL	2,00	114,00
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	11	CARTUCHO FILTRO PARA MÁSCARA	2,00	83,15
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	12	COPO MEDIDOR 1 LITRO	2,00	12,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	13	FRASCO MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL - 1 LITRO	2,00	9,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	14	FUNIL DE ALUMÍNIO COM ALÇA	1,00	18,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	15	LUVA DE VAQUETA	2,00	19,75
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	16	LUVA DE RASPA 15 CM	2,00	17,65
AGROPECUARIA DO POLACO LTDA	1	17	PROTETOR AURICULAR SILICONE	15,00	2,50

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de dezembro de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário

DEBORA DIVINO  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## Dispensa a Licitação nº 43/2019

Processo Administrativo nº 200/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de dezembro de 2019

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** AGROPECUARIA DO POLACO LTDA, CNPJ 80.767.122/0001-47, IBAITI-PR, CEP 84900-000

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.

**Dotação Orcamentária:**

Dotações					
Ano	Código	Descrição	Valor	Valor em Exercício	Observações
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.001.10.304.0007.2031	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 3.071,95 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**AGROPECUARIA DO POLACO LTDA**  
OSMAR ANTONIO ZMIJEVSKI  
Representante Legal - CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECCTO,  
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.12.05 13:28:07 -03'00'





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	200
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA - ACE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA
Dotação Orçamentária*	0700110304000720313390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.071,95
Data Publicação Termo ratificação	05/12/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.japira.pr.gov.br">http://www.japira.pr.gov.br</a>	